

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 146 /2026
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☒ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Obras e Engenharia	
6. Licitação que originou a ARP: SEPLAG-PRO-2025/04761	
7. Ata de Registro de Preço: 006/2026/SEPLAG	
8. Data de publicação da ARP: Edição nº 29.211 publicado em 13 de abril de 2026	
9. Data de vigência da ARP: 13/04/2026 a 12/04/2027	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

- 1.1. Aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto - Tecnologia Inverter, e serviço de instalação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que a qualidade de vida funcional dos servidores, bem como dos usuários da Autarquia é prioridade da Gestão do DETRAN-MT e do Estado do Mato Grosso;
- 2.2. Considerando a necessidade de manter o conforto térmico nos ambientes internos dos prédios públicos;
- 2.3. Considerando que a utilização frequente de ar condicionado leva a redução da vida útil dos aparelhos que já estão apresentando excessivos defeitos;
- 2.4. Considerando que aparelhos mais antigos além de serem menos eficientes, necessitam de reposição de peças com mais frequência. Em 2024 e 2025, diversos aparelhos foram condenados e precisaram ser trocados. Isto posto, algumas Ciretrans estão com aparelhos de ar condicionado, em especial os dos atendimentos, em péssimo estado de conservação;
- 2.5. Existe a previsão de reformas ou manutenções prediais em algumas Ciretrans, desta forma são necessárias instalações, retiradas e manutenções de aparelhos de ar condicionado seja para atender as locações seja para atender as unidades após as reformas;

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QTD DE APARELHOS	VALOR UNT	VALOR POR ITEM
3	1	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
11	3	R\$ 6.890,00	R\$ 20.670,00
15	1	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
19	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
27	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
29	2	R\$ 8.790,00	R\$ 17.580,00



31	1	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
35	5	R\$ 6.890,00	R\$ 34.450,00
39	3	R\$ 9.650,00	R\$ 28.950,00
43	7	R\$ 6.890,00	R\$ 48.230,00
51	4	R\$ 6.890,00	R\$ 27.560,00
55	2	R\$ 9.650,00	R\$ 19.300,00
59	3	R\$ 6.890,00	R\$ 20.670,00
63	1	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
67	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
69	1	R\$ 8.790,00	R\$ 8.790,00
71	1	R\$ 9.650,00	R\$ 9.650,00
75	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
91	3	R\$ 6.890,00	R\$ 20.670,00
95	2	R\$ 9.650,00	R\$ 19.300,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 366.780,00

4. EXECUÇÃO

4.1. Será executada a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5. CONTRATO

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;

5.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo;

5.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento expedida pelo fiscal da contratação;

5.4. 5.3.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado dentro da vigência contratual;

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: João Vitor Caldas Cerqueira Matrícula: 302412	Nome Fiscal Substituto: Johnathan Costas Santos Matrícula:32266
Nome Gestor Titular: Paulo de Brito Ferreira Matrícula: 104084	Nome Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro Matrícula: 304571

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. R\$ 366.780,00

Órgão/Entidade:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Projeto/Atividade (Ação)	2007
Unid. Orçamentária:	19301	Programa:	036
Nat. da Despesa:	4.4.90.52.0	Fonte:	15010000

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A presente demanda está prevista no Plano de Trabalho Anual – PTA 2026

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital;
- 10.2. Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: ANTONIO SANTANA DA SILVA

Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Matrícula: 127001

